# MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PLANILHA DE VALORES

#### LOTE ÚNICO - COPOS DESCARTÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Unidade	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO, NA COR BRANCA, NÃO TÓXICO, 50ML, TEMPERATURA MÁXIMA PARA USO 100°C, EMBALAGEM COM 100 (CEM) UNIDADES, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14865. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	PACOTE	12.000	R\$ 1,14	R\$ 13.680,00
2.	COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO, NA COR BRANCA, NÃO TÓXICO, 180ML, TEMPERATURA MÁXIMA PARA USO 100°C, EMBALAGEM COM 100 (CEM) UNIDADES, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14865. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	PACOTE	35.000	R\$ 2,48	R\$ 86.800,00
	VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO			R\$ 100	0.480,00

OBS 1: Os valores constantes na coluna "valor unitário" e "valor total" representam informação ao licitante quanto aos limites máximos por item, estimado pelo Tribunal, segundo pesquisa de mercado.

OBS 2: Na proposta do licitante deverão ser mantidas as informações constantes nas colunas "Item", "Descrição do Material", "Und. medida", "Qtd", devendo preencher as colunas: "valor unitário" e "valor total", com a sua proposta de preços, observando os limites máximos unitários e totais informados.

# MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N.º \_\_\_\_\_/2012

REF. ATA DE l Pregão Eletrô		PREÇOS N.º/2 2012	012		
Autorizamos a especificações Preços acima r	empresa abaix e demais cond eferenciada, pe	o qualificada a fornec ições constantes do E los preços registrados.	er dital do Pregã	o nº <b>/2012</b> , e da	, observadas as Ata de Registro de
Empresa Bene	ficiária do Regis	itro de Preços			
Endereço:					
CNPJ		Telefone			Fax
ltem	Descriç	ão do item	Quant.	Preço Unitário Registrado	Valor Total
Osdias corridos o	lo recebimento	deverão ser er e assinatura do presen	ntregues nos e lte instrumento	endereços e prazos a :	baixo, contados em
lte	em	Quant.	End	ereço	Prazo
Fortaleza,	de	de 20	Data da Ciênd	cia://20	
Ass	inatura do Emito	ente	Assinat	ura Representante Leç nome e cargo	gal



### **RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º /2012

OBS 1: Visando a possibilidade de comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o formulário de recibo de retirada do Edital pela Internet e remete-lo à Comissão Permanente de Licitação por meio do <u>fax (085) 3207-7098 ou 3207-7100</u>, antes do início da sessão.

OBS 2: CASO O EDITAL SEJA RETIRADO NO SITE DO <u>www.licitações-e.com.br</u> ESTA EXIGÊNCIA NÃO É NECESSÁRIA.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL:	<del></del>			••
CNPJ N.º:				
ENDEREÇO:				
E-MAIL:				
FONE/FAX:				
CIDADE:				
ESTADO:				
PESSOA RESPONSÁVEL:				
IDENTIDADE:				
Retiramos, através do acesso à   /20, do TJCE.	página <u>www.</u>		, nesta data, cópia do Edital nº	
<del></del>	(Local)	de(C	de 2012. Data)	
	Assinatura do	Licitante	<del></del>	

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa		_, através	de s	seι
representante legal, o(a) Sr(a).			portador	r(a)
da Carteira de Identidade n.º	e do CPF n.º		DECLA	
para fins do Pregão Eletrônico n.º lei, que esta empresa, na presente data,	_/2012, sob as sanções administrativas cab	íveis e sob a	s penas	da
	I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Co			
DECLARA ainda, que a empresa não se do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 12	e encontra alcançada por qualquer das hipó 23, de 14/12/2006.	oteses descri	tas no §	4°
Fortaleza-CE, em de	de 2012.			
	Empresa Proponente			



# FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es) devidamente habilitados da futura CONTRATADA, indicando(s) para assinatura do Contrato:

NOME :

NACIONALIDADE :

ESTADO CIVIL :

PROFISSÃO :

RG :

CPF :

DOMICÍLIO :

CIDADE :

FONE :

FAX :

CELULAR :

E-MAIL

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2012
<u>DECLARAÇÃO</u>
representante legal o(a) Sr(a), inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu l'epresentante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade n' e do CPF nº
da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
(DATA)
(NOME)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

À Sra. Márcia Maria Magalhães Chrisóstomo Presidente da Comissão Permanente de Licitação



24

# DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

Fortaleza, de de 2012.  Empresa Proponente

À Sra. Márcia Maria Magalhães Chrisóstomo Presidente da Comissão Permanente de Licitação

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), para fins do disposto no item 9.2.11 do Edital do Pregão Eletrônico nº 67/2012, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 67/2012, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 67/2012, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 67/2012 quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a, ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 67/2012 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

, emdede	e
([REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIF COMPLETA])	FICAÇÃO

A Sra. Márcia Maria Magalhães Chrisóstomo Presidente da Comissão Permanente de Licitação



# MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_\_\_/2012

Ave Sec atri RE	do mês de do ano de otiça do Estado do Ceará, CNPJ nº enida Ministro José Américo, s/nº, Bairro Cambeba, em Fo cretários de Administração e Geral, Sr buições, doravante designado simplesmente CONTRAT SOLVE Registrar o Preço da empresa:, nº	ortaleza ANTE,	— 09.4 CE, nes em face CNPJ	44.530/00 ste ato rep	01-01, com resentado no uso	n sede na por seus de suas /2012,		
det	, neste ato representada por doravante denominada CON erminações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei soluções N.º 03 e Nº 04 de 06/03/2008 e Resolução N.º ervadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.	TRATAL	DA, suj	, p jeitando-se	e as pa			
1. [	OO OBJETO							
~~.	A presente Ata tem por objeto o <b>Registro de preços pa a atender às necessidades do Poder Judiciário do Es</b> ntitativos contidos nos ANEXOS 01 e 02, do Edital do Pregi	h abets	^		DESCAR e especific	TÁVEIS, cações e		
	Parágrafo Único: Integram a presente Ata, independente de transcrição e no que não a contrarie, o Edital do Pregão Eletrônico nº 67/2012 e a proposta da licitante vencedora devendo ser observados para o fiel cumprimento das obrigações assumidas.							
2. D	O CONTRATADO							
2.1 O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do material registrado nesta Ata, encontram-se indicado na tabela abaixo:								
CNF								
Clas	ereço: sificação Quantidade Material Preço ário(R\$)							
LOT	E ÚNICO							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Unidade	QUANT.	VALOR	VALOR			
1.	COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO, NA COR BRANCA, NÃO TÓXICO, 50ML, TEMPERATURA MÁXIMA PARA USO 100°C, EMBALAGEM COM 100 (CEM) UNIDADES, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14865. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	PACOTE	12.000	UNITÁRIO	TOTAL R\$			
	COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO, NA COR BRANCA, NÃO TÓXICO, 180ML, TEMPERATURA MÁXIMA PARA USO 100°C, EMBALAGEM COM 100 (CEM) UNIDADES, EM CONTORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14865.	PACOTE	35.000	R\$	R\$			

# 3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.

3.1. Local de entrega e contato de entrega:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE

VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO

Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N

Palácio da Justiça /Cambeba / Fortaleza / CEP 60.822-325

Chefe do Serviço de Almoxarifado - (85) 3207-7486

Diretor da Divisão de Material - (85) 3207-7494

3.1.1. O recebimento mercadoria, mesmo que provisório, será realizado de segunda a sexta feira, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

R\$

3.2. Prazos e formas para fornecimento:



- **3.2.1** O material deverá ser entregue no prazo de até **15 (quinze) dias corridos** após o envio da NOTA DE EMPENHO ao fornecedor, que será encaminhada e confirmada por e-mail, ou, em casos excepcionais, por telefone/fax.
- **3.2.2** Será respeitada a quantidade por pedido e consequentemente por empenho, correspondente a, no mínimo, R\$ 1.000,00 (um mil reais).
- **3.2.3** A solicitação de material será feita, expressamente, através de <u>ORDEM DE FORNECIMENTO</u> constando: descrição do produto, quantidade, marca oferecida de acordo com a amostra aprovada, endereço de entrega, prazo de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias para a entrega do produto no prazo acordado.
- **3.2.4** Após o envio da ORDEM DE FORNECIMENTO, a empresa fornecedora deverá devolvê-la, devidamente assinada por seu representante legal, sem qualquer ônus para o TJCE, em até dez dias corridos, sob pena de se caracterizar retardamento na execução do objeto da licitação e, consequentemente, pertinente sanção administrativa.
- **3.2.5** O recebimento do produto só será realizado pelo total constante na ORDEM DE FORNECIMENTO e respectiva NOTA DE EMPENHO, ressalvados casos previamente acordados e autorizados de interesse exclusivo do Tribunal de Justiça, para os quais poderá haver tolerâncias de entregas parceladas.
- **3.2.6** Os produtos deverão obedecer as prescrições e exigências contidas nas especificações desta Ata, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.
- **3.2.7** Os produtos deverão vir lacrados de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade, sendo que, nos casos de as embalagens apresentarem violação de qualquer espécie, deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de inspeção/recebimento.
- **3.2.8** Quaisquer irregularidades, tanto de vícios/defeitos nos produtos, como nos prazos e quantidades de fornecimento, deverão ter sua correção no prazo máximo de 05 (cinco) dia úteis após formalizada a reclamação.
- **3.2.9** Quando for solicitado pelo Departamento de Material e Patrimônio deste Tribunal de Justiça, a empresa contratada deverá fornecer relação com os nomes dos seus funcionários encarregados pelo transporte do material.
- **3.2.10** A contratada deverá dispor de equipamentos de transporte (carros plataformas, armazéns, empilhadeiras etc), quando necessário, sendo de sua responsabilidade exclusiva todo e qualquer custo com os serviços de entrega e/ou substituição dos produtos, bem como com o transporte e alimentação de seus funcionários.

# 3.3. Critérios de recebimento e aceitação do objeto:

- **3.3.1.** A menos que haja solicitação expressa do Tribunal de Justiça / Serviço de Almoxarifado, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte, não serão aceitas entregas parceladas.
- 3.3.2 O recebimento do objeto da presente licitação se dará pelo Gestor da Ata de Registro de Preços ou, conforme Portaria nº 931/2011, de 15 de julho de 2011, quando o total das compras exceder à R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), pela Comissão Especial de Recebimento de Materiais Adquiridos do Tribunal de Justiça do Ceará, tudo em obediência ao art. 15, §8º e arts.73 a 76, todos da lei 8.666/93, e será realizado da seguinte forma:
  - a) provisoriamente, para posterior verificação, fundamentado no Art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93.
  - b) definitivamente, conforme o Art. 73, inciso II, alínea "b" da Lei 8.666/93, no prazo de até dez dias úteis, após a verificação da qualidade do material e consequentemente aceitação do Contratante.
- 3.3.3 A empresa fornecedora deverá disponibilizar a(s) Nota(s) Fiscal(s) dos itens no ato da entrega. Caso seja constatada alguma irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à empresa fornecedora, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para recebimento a partir da data da sua reapresentação.
- **3.3.4** O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 3.3.5 É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência das quantidades unitárias, características específicas e dados de cada material, quando recebidos de forma provisória para posterior conferência.

# 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. São de responsabilidade da contratada todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio expresso caso seja necessário para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.



- 4.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização do Departamento de Material e Patrimônio, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre à Contratada, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.
- 4.3. Cuidar para que os produtos definidos nesta Ata tenham rigorosamente a qualidade e as características especificadas.
- 4.4. Transportar os produtos desde o local de distribuição, fabricação e embalagem até o Almoxarifado do Tribunal de Justiça, ou até outros locais de entrega quando expressamente especificados no item local de entrega, ou nas condições de recebimento e aceitação desta Ata.
- 4.5. Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano ou extravio causado durante o transporte e demais serviços pertinentes ao fornecimento, devendo comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços, tempestivamente, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.
- 4.6. Manter durante o fornecimento as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93.

### 5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 5.1. Oferecer para registro de preços demandas estimadas por produto com maior proximidade possível de sua realidade ou programação de consumo de forma que não sejam descaracterizadas as vantagens financeiras de compras em maior escala.
- 5.2. Enviar ordens de fornecimento que atendam aos limites mínimos estabelecidos.
- 5.3. Notificar à Contratada sobre quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.
- 5.4. Pagar os valores empenhados, em até 30 dias após o recebimento definitivo feito pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, ou em situações aleatórias ou naquelas em que haja obrigação prevista em lei, pela Comissão Especial de Recebimento de Materiais Adquiridos, conforme Portaria nº 931/2011, de 15 de julho de 2011, desde que os pedidos de pagamento venham acompanhados das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.
- 5.5. A existência de preços registrados NÃO OBRIGA o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no(s) anexo(s), ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 5.6. Exercer a fiscalização dos fornecimentos pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, a fim de zelar pelo bom desempenho no fornecimento, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que seiam adotadas as providências cabíveis.

#### 6. DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, nas agências do Banco Bradesco S/A, em até 30(trinta) dias após o recebimento definitivo de cada uma das Ordens de Fornecimento pelo Tribunal de Justiça, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelo Setor competente deste Tribunal de Justiça, e também de comprovação de regularidade com fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS e INSS e débitos trabalhistas. Essa Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FERMOJU, CNPJ N.º 41.655.846/0001-47;
- 6.2. Nenhum pagamento isentará a empresa fornecedora das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento. Caso seja constatada alguma irregularidade na documentação, será suspenso o pagamento para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o pagamento a partir da data da sua regularização.
- 6.3. O empenho não obrigará o Tribunal de Justiça a requisitar a totalidade dos produtos descritos na respectiva nota de empenho. Da mesma forma, não será concedida, em hipótese alguma, a antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento dos produtos, ficando este condicionado ao atendimento das exigências contidas no item 6.1 desta Ata.

# 7. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
  - 7.1.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao TJCE (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;
  - 7.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o TJCE (órgão gerenciador) deverá:
    - 7.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



- 7.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- 7.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 7.1.3. Quando o preço de mercado, por motivo superveniente, tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TJCE (órgão gerenciador) poderá:
  - 7.1.3.1. Rever o preço registrado, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, valendo os efeitos desta revisão apenas para as contratações posteriores ao recebimento do requerimento;
  - 7.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 7.1.4. Não havendo êxito nas negociações, o TJCE (órgão gerenciador) deverá proceder ao cancelamento do bem ou da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:
  - 8.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - 8.1.2. Não retirar a respectiva Ordem de Fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - 8.1.4. Tiver presentes razões de interesse público.
- 8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 8.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## 9. DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

9.1. Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização Judiciária – FERMOJU, tendo como Fonte dos recursos os Recursos Próprios. Na seguinte dotação orçamentária:

### 04200001.02.061.500.21360.22.33903000.70.2.20

#### 10. DA VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12(doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços.

#### 11. DAS PENALIDADES

- 11.1. Independente da aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico relativas a execução do certame, a empresa vencedora, uma vez contratada, sujeitar-se-á as sanções administrativas previstas nesta Ata, pelo cometimento das infrações e/ou faltas listadas abaixo:
  - I) O não cumprimento de cláusulas da ata de registro de preços, especificações ou prazos;
  - O cumprimento irregular de cláusulas da ata de registro de preços, especificações ou prazos;
  - III) A lentidão do seu cumprimento, levando o gestor da ata de registro de preços a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
  - IV) O atraso injustificado no início do fornecimento;
  - V) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao gestor da ata de registro de preços;
  - VI) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como da fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do objeto da licitação;
  - VII) O desatendimento das determinações regulares do Gestor da Ata de Registro de Preços, assim com as de seus superiores;
  - VIII) O cometimento reiterado de faltas na execução do objeto.
  - 11.1.1. Quaisquer condutas que evidenciem prejuízos a regular execução do objeto licitado serão passíveis de punição, devendo a autoridade competente decidir, segundo a natureza da infração e o prejuízo causado ao TJCE, qual sanção administrativa aplicar a empresa infratora.
- 11.2. Ó Gestor da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio, todas ocorrências relacionadas a execução do objeto, o qual determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos.
- 11.3. As sanções administrativas, sem prejuízo das sanções legais, além da responsabilização civil e



criminal do licitante, poderão ser de:

- I) Advertência;
- II) Multa, na forma prevista nesta Ata;
- III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- V) Cancelamento do registro de preços.
- 11.4. A sanção administrativa prevista no inciso II do item anterior será aplicada da seguinte forma:
  - I) Multa sobre o valor da nota em empenho, de:
    - a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, para atrasos injustificados na entrega do objeto licitado, no caso de atrasos de até 30 (trinta) dias corridos;
    - b) 10% (dez por cento), para atrasos injustificados na entrega do objeto licitado, no caso de atrasos superiores a 30 (trinta) dias corridos;
  - II) Multa sobre o valor da nota de empenho, de:
    - a) 0,1% (um décimo por cento) ao dia, quando, sem prévia autorização do Gestor da Ata de Registros de Preços, o objeto da licitação for entregue de forma fracionada, no caso de atraso na complementação de até 30 (trinta) dias corridos;
    - b) 5% (cinco por cento), quando, sem prévia autorização do Gestor da Ata de Registros de Preços, o objeto da licitação for entregue de forma fracionada, no caso de atraso na complementação superior a 30 (trinta) dias corridos;
  - III) Multa sobre o valor da nota de empenho, contabilizada após o término do prazo para regularização da falta, de:
    - a) 0,1% (um décimo por cento) ao dia, quando o objeto da licitação for entregue com as especificações, garantia ou prazo de validade (quando exigido) em desacordo com o estabelecido nesta Ata, no caso de atraso na regularização da falta de até 30 (trinta) dias corridos;
    - b) 5% (cinco por cento) quando o objeto da licitação for entregue com as especificações, garantia ou prazo de validade (quando exigido) em desacordo com o estabelecido nesta Ata, no caso de atraso na regularização da falta superior a 30 (trinta) dias corridos.
    - IV) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do objeto licitado, em caso de inexecução total do pacto.
- 13.6.As multas a que se referem os itens anteriores não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções, tudo conforme previsão na Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/2002.
- 13.7.As multas a que se referem os itens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pelo TJCE, ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nos itens anteriores.
- 13.8. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se ao interessado o direito a defesa prévia e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

### 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao TJCE a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.
- 12.2. A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o TJCE, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.
- 12.3 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gestor da Ata poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

#### **13. DO FORO**

13.1. É competente o Foro da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

### 14. DO ÓRGÃO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços é o Departamento de Material e Patrimônio - (85) 3207-7490/3207-7492.



E por estarer forma.	n justas e con	npromissadas, as parte	es assinam a	presente Ata	em <b>2(duas) via</b>	s de igual teor e
Fortaleza,	de	de 2012.				
PRESIDENT	E DO TJCE -	CONTRATANTE				
SECRETÁRI	O DE ADMIN	STRAÇÃO – CONTR	ATANTE			
SECRETÁRI	O GERAL – (	CONTRATANTE				
CONTRATA	DA					
Testemunha	as:					

